

FONTES DE VIDA

Estudo e Reflexão sobre a Herança das RSCM

**AS CONSTITUIÇÕES
DAS
RELIGIOSAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA**

**Uma Consideração Breve
sobre
● Fim e ● Espírito do Instituto**

1850 - 1990

RECURSO - SÉRIES II

Março 2000

FONTES DE VIDA

Estudo e Reflexão sobre a Herança das RSCM

**AS CONSTITUIÇÕES
DAS
RELIGIOSAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA**

**Uma Consideração Breve
sobre
o Fim e o Espírito do Instituto**

1850 - 1990

**RECURSO - SÉRIES II
Março 2000**

INTRODUÇÃO

Como consequência da Revolução Francesa, as congregações religiosas femininas conheceram um novo período de extraordinário desenvolvimento. Fundaram-se novas congregações em toda a França e, só entre 1848 e 1851 - o período da fundação das Religiosas do Sagrado Coração de Maria - o número de religiosas em França subiu de 28.000 para mais de 34.000.

As razões deste aumento súbito foram muitas e complexas. Depois de anos de desordem política e social em França, uma renovação religiosa tinha começado a percorrer o país. Ao mesmo tempo, as leis que tinham embaraçado as actividades das congregações religiosas foram em grande parte abolidas. Os religiosos eram livres de tratar os muitos novos problemas sociais que a França enfrentava. Não havia falta de trabalho para as muitas novas congregações e, muitas vezes, jovens religiosas.

Tinham de enfrentar pesados desafios tanto nas áreas rurais como nas urbanas onde as necessidades pareciam sem fim. Entre estas, a educação cristã foi considerada uma prioridade pela Igreja, depois do longo período de secularização da Revolução Francesa. Duas leis, passadas em 1833 e 1850, tornaram mais fácil às congregações abrir as tão necessárias escolas. Como consequência, congregações que originariamente tinham sido fundadas para trabalhar entre os pobres não hesitaram em abrir internatos para as classes mais altas. Essas escolas não só asseguravam uma sólida formação cristã, mas davam também uma base financeira sólida à congregação. Inversamente, congregações que estavam já empenhadas na educação das classes mais altas estenderam as suas actividades aos órfãos e abriram escolas de dia gratuitas para os pobres, indo ao encontro das suas necessidades específicas. As Religiosas do Sagrado Coração de Maria, fundadas para empreender “todas as obras de zelo”, de forma semelhante não hesitaram em abrir um internato, em 1851, para complementar o Orfanato e a Preservação já existentes.

Muitas dessas jovens congregações permaneceram locais ou diocesanas, enquanto outras depressa se espalharam em várias dioceses e países. Tantas destas últimas procuraram a aprovação da Santa Sé que a Congregação dos Bispos e Regulares (1) estabeleceu uma comissão especial para estudar as suas constituições. Com o passar do tempo, e quase inevitavelmente, houve a tendência de procurar tornar essas constituições mais ou menos uniformes. Em 1901, foram oficialmente publicadas normas básicas e, ao serem aplicadas, muitas constituições perderam as características que as distinguiam. A promulgação do Código de Direito Canónico em 1997 apenas reforçou esta tendência.

É contra este cenário de rápido movimento histórico e eclesial que a breve apresentação seguinte da evolução das Constituições do Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria deve ser colocada. É baseada unicamente em textos do Instituto e da Santa Sé. Falta, portanto, completá-los com um estudo mais amplo de outros documentos e da correspondência trocada com vários funcionários romanos.

Este documento de estudo limita-se aos textos referentes a dois únicos pontos das Constituições: o fim do Instituto e o seu espírito. São eles, de facto, que definem a sua vida.

Marjorie Keenan, RSCM

Março 2000

Notas

1. Em 1908, esta Congregação foi dividida e a Sagrada Congregação para os Religiosos foi estabelecida como um órgão separado. Em 1988, o seu nome mudou para Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e para as Sociedades de Vida Apostólica.

O FIM DO INSTITUTO 1850 - 1899

Desde as primeiras Constituições das Religiosas do Sagrado Coração de Maria até às de 1899, o primeiro capítulo começa com uma afirmação sobre o fim, ou “objectivo” do Instituto. Através dos anos, a expressão desse fim foi modificada, geralmente a pedido da Congregação para os Bispos e Regulares.

Embora o Instituto tenha sido fundado a 24 de Fevereiro de 1849, o Padre Gailhac parece não ter escrito nenhuma Constituições formais até chegar o tempo de as primeiras Irmãs receberem o hábito. O Bispo Charles Thibault de Montpellier tinha sido convidado para presidir à cerimónia, marcada para 13 de Abril de 1850. Parece ter sido ele quem pediu que se escrevessem as Constituições (1). Estas primeiras Constituições que se conhecem, escritas à mão pelo Padre Gailhac, foram submetidas ao Bispo Thibault, que as aprovou formalmente a 8 de Abril de 1850. O fim do Instituto era muito amplo. Ressalta um ponto: o Instituto não foi fundado para um tipo particular de trabalho. As obras eram, no pensamento de Gailhac, nada mais do que meios para realizar a grande Obra: a continuação da missão de Cristo (Extracto 1).

Em 1870, a Madre Sainte Croix Vidal, segunda superiora geral, começou o longo processo para procurar a aprovação papal do Instituto, submetendo vários documentos sobre o Instituto, entre os quais as Constituições, à Congregação para os Bispos e Regulares. O Instituto recebeu o seu primeiro Decreto de Louvor em 1873, mas as Constituições não foram aprovadas. Deveriam ser revistas à luz das observações da Congregação para os Bispos e Regulares, chamadas “animadversiones” (Extracto 2).

Seis anos depois, as Constituições foram novamente submetidas à Congregação para os Bispos e Regulares. O fim do Instituto foi totalmente reformulado, mais, mais uma vez, as Constituições não foram aprovadas e foram sugeridas outras correcções (Extractos 3).

O Padre Gailhac morreu em 1890. A Madre Saint Félix, então superiora geral, submeteu um texto revisto das Constituições em 1892. O fim do Instituto era definido com muito mais pormenores: demasiados, como notam as animadversiones (Extracto 4).

Mais uma vez, as Constituições foram revistas e submetidas de novo, em 1897. Desta vez, nem algumas modificações foram sugeridas. As Constituições foram formalmente aprovadas a 24 de Fevereiro de 1899, exactamente cinquenta anos depois do dia da fundação do Instituto. Excepto pela menção da educação, a declaração sobre o fim do Instituto poderia aplicar-se a quase todas as congregações religiosas desse período. Estava muito distante do primeiro texto das Constituições no qual o fim do Instituto era totalmente apostólico (Extractos 5).

De 1899 a 1968, não se fizeram mais mudanças nesta parte das Constituições. Do longo diálogo com os responsáveis na Igreja pela aprovação das congregações religiosas tinham resultado duas coisas: um grande foco na santificação pessoal e uma estreita especificação das obras que o Instituto deveria empreender. Contudo, permanece uma constante: as Religiosas do Sagrado Coração de Maria deveriam trabalhar com todas as classes da sociedade.

EXTRACTOS DAS CONSTITUIÇÕES

1.

Constituições de 1850

O objectivo do Instituto das Damas do Sagrado Coração de Maria é abraçar todos os trabalhos que possam contribuir para a salvação das pessoas do seu mesmo sexo. (2)

2.

Constituições de 1870

O objectivo do Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria é abraçar todos os trabalhos de zelo que possam contribuir para a glória de Deus e a salvação das pessoas.

Animadversiones de 1873

Riscar que o fim do Instituto é abraçar todos os trabalhos que possam contribuir para a glória de Deus e a salvação das almas. O fim do Instituto tem de ser especificado (4).

3.

Constituições de 1879

O fim do Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria, Virgem Imaculada, é a educação e a instrução das meninas de todas as classes da sociedade (5).

Animadversiones de 1880

O primeiro artigo do primeiro capítulo deveria ser corrigido como se segue: o fim do Instituto das Irmãs do Sagrado Coração de Maria, Virgem Imaculada, é a santificação dos seus membros e a educação e instrução religiosa das meninas de todas as classes da sociedade (6).

4.
Constituições de 1892

O objectivo do Instituto das Irmãs do Sagrado Coração de Maria, Virgem Imaculada, é procurar a glória de Deus:

1. pela santificação pessoal dos seus membros;
2. pela educação cristã das alunas dos Colégios;
3. pela instrução religiosa das meninas pobres recebidas nos orfanatos e pela sua formação nos trabalhos domésticos (7).

Animadversiones

Faz-se uma distinção demasiadamente grande entre o fim primário do Instituto, isto é, a santificação dos seus membros através da observância dos três votos simples de religião e o seu fim secundário que é conseguido pelos meios que o próprio Instituto propõe, quer dizer, por um lado, a educação católica, secular e literária das meninas das classes mais altas e por outro, através de escolas e orfanatos para meninas. Ao descrever o espírito do Instituto, seria preferível eliminar essas distinções marcadas que são demasiado grandes e, para dizer o mínimo, inexactas para descrever o espírito do Instituto (8).

5.
Constituições de 1899

1. O bjectivo da Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria, Virgem Imaculada, é procurar a glória de Deus, não só pela santificação pessoal dos seus membros, mas também pela salvação do próximo.
2. Para conseguir este objectivo, as Irmãs fazem votos simples de Religião, praticam vida comum, com os exercícios de piedade e as observâncias regulares e dedicam-se à educação cristã das meninas nos seus colégios, externatos, orfanatos escolas gratuitas (9).

Notas

1. No último momento, não pode estar presente e delegou o Padre Gailhac para o representar, para grande alegria da comunidade. Cf. Rosa do Carmo Sampaio, RSCM, Uma Caminhada na Fé e no Tempo, Vol 1, p85.
2. Arquivos Históricos da Congregação, Vol II - A,6. As traduções do Francês são deliberadamente literais para reflectirem melhor o estilo e o pensamento desse período. "Pessoas de sexo" era uma expressão, encontrada frequentemente nos manuais de teologia moral, usada para designar as mulheres.
3. Arq. Hist./Cong., Vol. II-A,9.

4. Animadversiones, Setembro de 1873. Arqu. Hist./Cong., Vol II-B2,24
5. Arqu. Hist. /Cong., Vol II -A, 8. As palavras “Virgem Imaculada” foram acrescentadas pela Congregação dos Bispos e Regulares, provavelmente para distinguir este Instituto de outros com títulos semelhantes.
6. Animadversiones, Julho de 1880, Arqu. Hist./Cong., Vol II-B2, 25
7. Arqu. Hist. /Cong., Vol II-A, 10
8. Animadversiones, Arqu. Hist./Cong., Vol II-B2,29
9. Arqu. Hist./Cong. Col II-B2,32

O ESPÍRITO DO INSTITUTO 1850 - 1899

O fim do Instituto diz-nos porque as RSCM inicialmente se reuniram e o que as mantém na existência hoje. Dá um foco específico tanto à sua missão como à sua vida em comum. O espírito do Instituto indica antes como realizam este fim. Dá ao Instituto aquele toque próprio que o distingue de outras congregações, talvez com um fim semelhante.

Um espírito é mais difícil de escrever que um fim. É vivido e portanto permanece como era, constante. Isto reflecte-se no facto de, desde as Constituições de 1850 até às de 1899, terem havido só mudanças mínimas na sua expressão, nenhuma das quais foi sugerida pela Congregação dos Bispos e Regulares (Extractos 1).

Há uma interessante nota no fim da página sobre a formulação do espírito do Instituto. Gailhac parece tê-lo “pedido emprestado”, em parte, aos Irmãos das Escolas Cristãs que estavam em Béziers desde 1820. Havia, de facto, relações de muita amizade entre os Irmãos e o Padre Gailhac.

A dependência aparente das Constituições dos Irmãos refere-se só ao espírito do Instituto. Há, contudo, diferenças notáveis, entre as quais o foco específico na instrução e educação dos seus alunos, que se encontra nas Constituições dos Irmãos. As das Religiosas do Sagrado Coração de Maria parecem apontar mais para as atitudes interiores que são indispensáveis para que o espírito do Instituto cresça, se fortifique e encontre expressão em “todas as obras de zelo” (Extractos 2).

EXTRACTOS DAS CONSTITUIÇÕES

1. CONSTITUIÇÕES DE 1899

N. B: As diferenças entre este texto e o texto das Constituições de 1850 são mínimas. São indicadas entre parêntesis no texto abaixo.

É da maior importância para a prosperidade de um Instituto que os seus membros sejam animados do seu espírito particular. É pelo seu espírito que um Instituto existe, se desenvolve e se perpetua. Um membro que não esteja penetrado deste espírito, ou o deixe diminuir dentro de si, é um membro morto, doente ou seco. Portanto, o trabalho das noviças consiste em adquirir este espírito, e as religiosas formadas devem esforçar-se por o conservar e o fazer crescer dentro de si.

O espírito das Religiosas do Sagrado Coração de Maria é em primeiro lugar um espírito de fé que deve manifestar-se em toda a maneira de proceder das religiosas (em tudo o que fazem -1850) por uma grande simplicidade, uma profunda humildade e um completo afastamento do mundo e de todos os pensamentos, máximas e costumes (maneiras de agir - 1850) do mundo.

Para adquirir este espírito e viver de acordo com ele, as religiosas devem vigiar-se a si mesmas, caminhar na presença de Deus, evitar qualquer motivo natural nas suas acções e fazer tudo somente para a glória e o amor de Deus e em honra do Sagrado Coração de Maria, objecto especial da sua devoção.

O espírito do Instituto consiste, em segundo lugar, num zelo ardente pela salvação das almas.

Portanto, todas as religiosas devem esforçar-se pela oração, virtude e uma aplicação constante por se tornarem aptas para todos os diferentes empregos da comunidade e todas as obras que ela empreenda para a maior glória de Deus e a salvação das almas.

Cada religiosa se lembrará que terá de dar contas a Deus dos talentos que lhe foram confiados: as que fizerem mau uso deles, e as que os esconderem, serão severamente julgadas no tribunal de Deus. (Serão igualmente culpadas diante do seu tribunal - 1850).

2.

IRMÃOS DAS ESCOLAS CRISTÃS: CONSTITUIÇÕES DE 1726

O Espírito deste Instituto é, em primeiro lugar, um Espírito de fé que deve comprometer aqueles que o formam a ver tudo com os olhos da fé e não fazer nada senão em vista de Deus.

Para entrar e viver neste Espírito, os Irmãos desta Sociedade terão um profundo respeito pela Sagrada Escritura; e como sinal disso, levarão sempre consigo o Novo Testamento, e não passarão nenhum dia sem lerem alguma parte dele, com um sentimento de fé, de respeito e de veneração pelas divinas Palavras nele contidas, considerando-o como a sua primeira e principal Regra.

Os Irmãos desta Sociedade farão todas as suas acções em espírito de fé, e ao agirem, terão sempre em vista as ordens e a vontade de Deus, que adorarão em todas as coisas, e pelas quais terão o cuidado de conformar as suas acções...

FIM E ESPÍRITO DO INSTITUTO - ZELO

Não era raro para as congregações religiosas fundadas antes dos meados do século XIX acrescentar um quarto voto aos três votos tradicionais de pobreza, castidade e obediência. Este voto suplementar realçava um aspecto particular do fim e do espírito da congregação. As Religiosas do Sagrado Coração de Maria, no princípio, faziam voto de zelo (Extractos 1). As Constituições de 1870, quase idênticas às de 1850 neste ponto, referem-se a esse voto em três lugares, com algumas repetições quase inevitáveis (1). As animadversiones de 1873 pediam que ele fosse suprimido. (Extractos 2). O Padre Gailhac continuou, contudo, a considerar o zelo como marca distintiva do Instituto (Extractos 3).

EXTRACTOS

1.

FÓRMULA DOS VOTOS NA PRIMEIRA CERIMÓNIA

...Faço voto e prometo a Deus, Pobreza, Castidade e Obediência, e consagrarei todos os dias da minha vida às obras de zelo que me foram prescritas pela Santa Obediência (2).

2.

CONSTITUIÇÕES DE 1870

As religiosas do Sagrado Coração de Maria fazem os três votos de pobreza, castidade e obediência, aos quais acrescentam o voto de abraçarem todas as Obras de Zelo que a Santa Obediência prescreve...

Pelo voto de abraçar as Obras de Zelo que a Santa Obediência prescreve, as Religiosas comprometem-se a realizar santamente todas as ocupações que lhes forem confiadas, não procurar lugares conforme as suas conveniências, mas a aceitar com santa indiferença tudo o que a Santa Obediência prescreve, quer seja um trabalho humilde e obscuro quer um trabalho que seja considerado importante e notável....

Por este voto, as religiosas comprometem-se a fazer tudo o que as superiores prescreverem como contribuindo para a salvação das almas. Não recusarão nenhum emprego nem por não lhes parecer em harmonia com os talentos que pensam ter nem por não estar de acordo com os seus gostos e inclinações.

Pelo contrário, desejarão o que for mais humilde, mais escondido e menos glorioso aos olhos do mundo.

Estarão sempre prontas para qualquer sacrifício ou renúncia que possa contribuir para a salvação das almas.

Animadversiones de 1873

Suprimir o quarto voto acerca de abraçar todas as obras de zelo cristão...porque está incluído no voto de obediência. Além disso, nos modernos institutos pios só são permitidos os três habituais votos simples de pobreza, obediência e castidade.

3.

EXTRACTOS DOS ESCRITOS DE GAILHAC

1. O zelo é o caracter distintivo do vosso Instituto. Embora a virtude do zelo seja inerente à vida religiosa, não conheço nenhum Instituto que a faça entrar no voto de obediência, como o fazeis para imitar Jesus Cristo mais de perto...Esta virtude, incluída na obediência que vos liga a Jesus Cristo e à sua Obra dum maneira especial, obriga-vos a adquirir toda a instrução e todos os talentos que podem mais eficazmente ajudar-vos a atingir o nobre fim do Instituto...Todas as religiosas devem estar dispostas a aceitar os trabalhos que lhes são confiados, quer em França, quer nos países estrangeiros, mesmo nas missões mais afastadas (3).
2. .O quarto (voto) inclui os outros porque ele não é senão amor ardente...(4)
3. Fizeste um voto de zelo. Como o viveis?...Que fazeis para imitar Jesus Cristo, para vos tornardes outro Jesus Cristo, para viver a sua vida? Caminhais cada dia mais generosamente na sua via? Não vos esqueçais que só fazendo assim podereis cumprir este voto que é o principal objectivo da vossa vocação. Não, uma religiosa que não seja perfeita não é apta para as obras de zelo (5).
4. Este fogo divino que Jesus Cristo veio trazer à terra e com o qual ele quer que todos os corações ardam é o caracter principal da vossa vocação, porque é o objectivo do vosso Instituto. Todos os seus membros deveriam possuir um alto grau de zelo. Viver para Deus, para o bem das almas. O zelo, numa só palavra, deveria ser toda a vossa vida (6).

Notas

1. Constituições de 1870; Segunda Parte, Capítulo I, Os Votos que as RSCM fazem; Capítulo 4, As obrigações dos votos; Capítulo 8, o voto de abraçar as obras de zelo prescritas pela santa obediência.
2. Arqu. Hist./Cong., Vol II-B1, 16
3. 9 de Agosto de 1872, La Vie Religieuse, ed. de 1892, Col I, 63 ou Ibid., ed. 1927., 140
4. GS/28/XI/77/A.
5. GS/26/VI/80/A.
6. GS/29/IX/81/A.

FIM DO INSTITUTO - DECRETOS DE LOUVOR

A 16 de Setembro de 1873, o Instituto recebeu a sua primeira aprovação formal da Santa Sé, um Decreto de Louvor concedido pelo Papa Pio IX (1). Tais decretos continham geralmente uma breve descrição da congregação, baseada em documentação fornecida pela própria congregação. No entanto, a descrição do fim do Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria, no Decreto de Louvor de 1873, não correspondia à realidade. (Extracto 1). Não só a data da fundação, no texto, estava errada mas também a declaração do fim do Instituto vinha inexacta. Embora o Instituto tivesse realmente sido fundado para trabalhar com prostitutas, as Religiosas do Sagrado Coração de Maria tinham-no feito durante pouco tempo. Além disso, não se faz menção do seu trabalho com outras classes da sociedade, particularmente no internato de Béziers e nas várias escolas da Irlanda. Por uma razão ou outra, o Decreto tinha involuntariamente deformado a realidade do trabalho do Instituto. Ninguém aparentemente objectou contra esta redacção, talvez porque era meramente descritiva, não uma obrigação.

O segundo Decreto de Louvor foi concedido a 10 de Julho de 1880, desta vez pelo Papa Leão XIII (Extracto 2). Mais uma vez, a data da fundação está incorrecta e o Decreto continua a descrever a obra do Instituto de uma maneira que não corresponde nem às Constituições nem à vida do Instituto. Desta vez, a Madre Saint Félix e o seu Conselho escreveram à Congregação dos Bispos e Regulares a protestar, mas não sobre as inexactidões do decreto mas antes porque ele não fazia menção do Padre Gailhac.(2)

EXTRACTOS

1.

Decreto de Louvor de 1873

Em 1848 (sic), uma viúva, Marie-Apollonie Pélissier Cure, fundou um Instituto em Béziers chamado Irmãs do Sagrado Coração de Maria, Virgem Imaculada. Estava sob a dependência do Bispo de Montpellier e sob a direcção de um sacerdote, Pierre Jean Gailhac. Ele queria que as Irmãs, enquanto trabalhavam pela própria santificação, se dedicassem particularmente a recolher órfãs abandonadas a fim de as preservar dos perigos deste mundo, dando-lhes uma educação secular e religiosa, e também ajudassem jovens decaídas a ultrapassar a seu vício estabelecendo refúgios para elas.

2.

Decreto de Louvor de 1880

Em 1848 (sic), em Béziers, na diocese de Montpellier, foi fundado um piedoso Instituto com o nome de "Congregação do Sagrado Coração de Maria, Virgem Imaculada". O seu principal objectivo é abrigar órfãs abandonadas e dar-lhes educação religiosa e secular, e também retirar mulheres que erraram da sua vida de vício, e abrir refúgios para elas...

Notas

1. Os textos dos dois Decretos de Louvor encontram-se na edição francesa das Constituições de 1890, Arqu. Hist./Cong., Vol II-A,12.
2. Carta de 2 de Setembro de 1880, Arqu. Hist./RSCM, Caixa 117, pasta 11.

DOCUMENTO DO CAPÍTULO DE 1968 Natureza e Espírito do Instituto

O que aconteceu às Constituições nos quase cem anos depois de serem aprovadas oficialmente? Embora houvesse ligeiras modificações depois da promulgação do Código de Direito Canónico, em 1971, e a divisão do Instituto em Províncias, em 1938, a expressão do fim e do espírito do Instituto permaneceu a mesma.

Mas o tempo não ficava parado. Enquanto o mundo estava em rápida mutação, o Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria, juntamente com outras congregações religiosas, continuava com as mesmas práticas e maneiras de fazer as coisas do passado.

A Santa Sé compreendeu que a tendência a tornar as Constituições uniformes até certo ponto tinha, em alguns casos, realmente desfigurado o carisma da fundação. O Concílio Vaticano II, que abriu em Outubro de 1962, marcou o início formal da renovação da vida religiosa, Perfectae Caritatis de 1965 traçava o caminho a seguir:

A actualização da vida religiosa compreende ao mesmo tempo contínuo retorno às fontes de toda a vida cristã e a inspiração primitiva e original dos Institutos, e adaptação dos mesmos às novas condições dos tempos (1).

E assim começou o longo e muitas vezes penoso trabalho de renovação e adaptação, que incluía a revisão das Constituições (2). Pedia-se também aos superiores para consultarem e ouvirem os membros da sua congregação (3). Isto era uma verdadeira revolução!

Fazia-se em Perfectae Caritatis uma distinção entre os diferentes tipos de vida religiosa. Certamente a descrição dos institutos religiosos apostólicos, um dos quais são as RSCM, teria agradado ao Padre Gailhac:

Em tais Institutos a acção apostólica e beneficente pertence à própria natureza da vida religiosa...Conclua-se daí que toda a vida religiosa dos membros deve estar impregnada do espírito apostólico e toda a acção apostólica informada do espírito religioso. Para que os membros respondam em primeiro lugar à vocação de servirem a Cristo em seus membros, a acção apostólica há-de brotar da íntima união com Ele (4).

Como é que as RSCM responderam ao convite de ir às suas origens e, ao mesmo tempo, adaptarem-se ao tempo presente? Convocou-se um Capítulo Especial de renovação, em 1968. Para o preparar, pediu-se a cada irmã sugestões acerca de todos os aspectos da vida do Instituto. Estabeleceram-se também Comissões Inter-Provinciais e uma Comissão das Fontes formada a nível geral. O trabalho longo e lento de redescobrir o fim primitivo do Instituto, como Gailhac e a comunidade fundadora o tinham expressado e vivido no seu tempo, começou, assim como a tarefa não menos difícil de situar o Instituto em relação a uma sociedade radicalmente mudada e ao apelo cada vez mais claro da Igreja a dar uma atenção prioritária ao número crescente de pobres em todo o mundo.

Deste Capítulo Especial saiu uma série de documentos que tiveram precedência sobre as Constituições sem terem a sua autoridade. Um deles referia-se à natureza e espírito do Instituto. Até o título indica uma nova compreensão: A participação das RSCM na Missão de Cristo. Este documento de sete páginas refere-se constantemente aos escritos de Gailhac e ao seu desejo de "criar um Instituto que continuasse a presença de Cristo e a sua missão na terra." Este texto serviu de base para os outros documentos mais concretos sobre comunidade apostólica, oração, governo e formação. Estes podem ser considerados uma preparação remota para a revisão das Constituições.

EXTRACTOS

A participação das RSCM na Missão de Cristo

1. Como Religiosas do Sagrado Coração de Maria partilhamos da mesma visão de fé que inspirou o Padre Gailhac a dedicar-se totalmente e sem descanso aos outros, empreender diversas obras e criar um Instituto apto a tornar Cristo presente no mundo e a continuar nele a sua missão...(5)
2. Nós estamos associadas a Jesus Cristo: a sua missão é a nossa...(6). A transformação do mundo é parte integrante da missão de Cristo; toda a criação espera ansiosamente a redenção. (Cf Rm 8, 19-23). "A nós pertence-nos trabalhar com Jesus Cristo para transformar o mundo. É a nossa vocação; foi para este fim que ele nos predestinou desde toda a eternidade...."(7).
3. A dedicação total de cada religiosa ao apostolado brota deste amor e desta união a Cristo. O seu amor intenso e pessoal por Deus, que é o princípio do seu zelo apostólico, une-a, ao mesmo tempo, àquelas que foram chamadas a partilhar da mesma visão pelo bem da Igreja e da humanidade. O próprio espírito de Cristo caracteriza o Instituto e é o fundamento da sua unidade...
4. A nossa fé, então, não é uma abstracção; é uma vivência...É ela que sustém a nossa dedicação total a essas tarefas que nunca serão realizadas enquanto durar a figura deste mundo. É ainda a fé que nos torna cada vez mais conformes com Cristo para que a nossa vida possa confirmar sempre as nossas palavras e ser ela própria santificadora.

5. A nossa adesão a Cristo pela fé e o compromisso tomado de nos darmos totalmente à sua missão fazem do zelo o carácter distintivo do nosso Instituto. “Viver para Deus, para o bem das almas, o zelo, numa palavra, deve ser toda a (nossa) vida”(8). Fé, amor e zelo confundem-se para formarem um único espírito - o espírito de Jesus Cristo.
8. Este zelo deve informar e regular toda a nossa vida, visto que a acção apostólica pertence à própria natureza do Instituto. “Tendo sido o vosso Instituto criado por Deus para as obras de zelo, é um dever acomodar-se às suas exigências”. (9) ... Os próprios votos encerram o zelo e a dedicação pelas obras (10).
9. Vendo que a missão de Cristo tinha horizontes ilimitados, o Padre Gailhac quis responder-lhe com o meio cujos efeitos são “os mais certos, os mais extensos e os mais duradouros” (11). A Igreja reconheceu a validade e o aspecto carismático deste desejo, confiando ao nosso Instituto um campo de trabalho determinado...A educação é o meio que temos ao nosso serviço para dar testemunho da presença de Deus, para reconciliar os homens e para transformar o mundo. Segundo o carisma do nosso Fundador, o nosso ministério educativo estende-se a todas as pessoas que têm necessidade dele, sobretudo às mais abandonadas, as quais serão, frequentemente, as mais pobres (12).
10. Consideramos como exigência da nossa vocação sensibilizar a consciência social de todos despertando-os para o seu dever de promover a justiça e a paz no mundo (13).
11. Em resposta ao chamamento divino que nos é dirigido num certo momento da história, através de certas circunstâncias concretas, devemos estar prontas a obedecer ao apelo que nos convida a partir para um país avistado só pela fé. (Cf Hb 11). Esta resposta de fé manifesta-se pela simplicidade, pelo desprendimento, pela humildade: simplicidade de vida que sempre conserva diante dos olhos o fim a atingir, se bem que o caminho que a leva lá seja obscuro; desprendimento completo que nos permite deixar a nossa situação actual por horizontes desconhecidos; humildade profunda que admite que somos pobres viajantes incapazes por nós mesmas de chegar ao fim e sempre à procura do Caminho que conduz até lá.

Notas

1. Perfectae Caritatis, Nº 2
2. Perfectae Caritatis, Nº 3
3. Perfectae Caritatis, Nº 4
4. Perfectae Caritatis, Nº 8
5. No texto original, os parágrafos não estavam numerados. Os extractos aqui estão numerados por ordem para facilitar o seu estudo.
6. Gailhac, La Vie Religieuse, ed. de 1937, p. 204
7. GS/31/III/86
8. La Vie Religieuse, ed. de 1997, p. 140
9. GS/7/IV/77
10. La Vie Religieuse, ed. de 1937, p. 45. Cf também p. 295
11. Constituições, 1938, §258
12. La Vie Religieuse, ed. de 1937, p. 301; Conselhos e Recomendações
13. GS/16/VII/77, La Vie Religieuse, ed. de 1937, p. 304; Conselhos

DOCUMENTO DO CAPÍTULO DE 1975

A renovação não era fácil pois certas maneiras de fazer as coisas experimentadas pelo tempo chocavam com uma busca profunda de novas formas de viver e de rezar, às vezes juntas com um certo fascínio pelas últimas tendências do momento.

Em 1975, novamente em Capítulo Geral, o Instituto deu outro passo para o desenvolvimento das Constituições. O trabalho preparatório para o Capítulo incluía uma avaliação, a nível de todo o Instituto, dos documentos de 1968. O próprio Capítulo tomou uma forma pouco vulgar: as capitulantes passaram quase um mês em oração e partilha sobre um único texto do Evangelho que tinham escolhido juntas; o de Lucas 9, 1-6.

O Capítulo produziu uma declaração que reflectia como o Instituto reunido em Capítulo se compreendia a si mesmo. Era algo semelhante a uma Declaração da Missão e não pretendia ser um passo intermediário para a redacção de novas Constituições. De facto, o memo Capítulo pediu que se estabelecesse uma Comissão Internacional para fazer isto. Os resultados do trabalho desta Comissão deveriam ser apresentados ao Capítulo Geral de 1980.

EXTRACTOS

Missão - Um apelo à Justiça

1. Como Capítulo, chegámos à conclusão de que a missão do Instituto é, mais do que nunca, um apelo à justiça - uma partilha desta transformação e desta libertação, com todos os homens (1).
2. Trabalhar pela justiça já não é uma opção
3. A situação do mundo incita-nos a uma resposta activa e radical
4. Estamos convencidas de que trabalhar pela justiça é uma "dimensão constitutiva da pregação do Evangelho "(Justiça no Mundo, Sínodo de 1971)
5. A evidência da mensagem do Evangelho, o contínuo apelo da Igreja, a vida e o espírito do Padre Gailhac e a consciência das irmãs de todo o Instituto levaram-nos a esta convicção. Estamos bem certas de que ela deve penetrar todos os aspectos da nossa vida pessoal e comunitária.

6. Um apelo à justiça é um apelo àqueles que mais precisam de uma libertação humana. Quem são os que precisam de libertação?

Todos os que estão privados da possibilidade e liberdade de crescer e de amadurecer, como verdadeiras pessoas humanas, quer esta privação seja motivada por eles próprios, pelo seu próprio ambiente, quer pelos sistemas e estruturas da sociedade em geral.

7. Afirmamos que, a fim de responder ao apelo à justiça, temos que experimentar a pobreza, um estilo de vida mais simples, e procurar um contacto mais directo com os pobres.
8. Afirmamos que cada província, e todo o Instituto, deve encontrar os meios de pôr os nossos talentos e recursos ao serviço deste apelo à justiça.
9. Estamos cada vez mais conscientes de que trabalhar pela justiça e viver na justiça significa “não levar nada para o caminho” e “perder a nossa vida” (Lc 9)
10. Face à interpelação desta vida evangélica radical, que implica um risco pelo desconhecido, a perda da segurança, o sofrimento, precisamos, mais do que nunca, uns dos outros.

Reafirmamos, portanto, que a comunidade é uma expressão integral do nosso apelo à missão.

Notas

1. Os parágrafos no texto primitivo não estavam numerados.

CONSTITUIÇÕES DE 1983 Espírito e Missão
--

A Comissão Internacional das Constituições, estabelecida depois do Capítulo de 1975, consultou regularmente todos os membros do Instituto e preparou uma proposta de texto para apresentar ao Capítulo Geral de 1980. Um dos principais pontos da discussão durante o Capítulo foi precisamente o fim do Instituto. Finalmente chegou-se a um acordo. As novas Constituições foram adoptadas pelo Capítulo e apresentadas à Santa Sé. Embora algumas modificações fossem requeridas, não afectavam os pontos essenciais que descrevem o fim e o espírito do Instituto. As novas Constituições foram aprovadas a 24 de Fevereiro de 1983, cento e trinta e quatro anos depois do dia da fundação do Instituto.

EXTRACTOS

Conhecer e Amar a Deus

Tornar Deus Conhecido e Amado

1. Deus chama-nos a uma caminhada na fé, a uma vida de relação cada vez mais íntima com Ele.

Chama-nos a viver o Evangelho de um modo autêntico, a continuar a missão de Jesus Cristo que veio para que todos tenham vida.

2. A nossa caminhada na fé como Religiosas do Sagrado Coração de Maria é de total compromisso no seguimento de Jesus Cristo, na transformação pessoal n'Ele e na transformação do mundo...

5. O Espírito do Instituto é um espírito de fé e zelo

O espírito, uma expressão do espírito de Jesus Cristo, constitui o "fundamento, a vida e a unidade do Instituto". (Gailhac)

6. O espírito de fé e zelo manifesta-se nas nossas vidas por grande simplicidade, profunda humildade, uma renúncia que nos liberta para responder ao apelo de Deus, um desejo ardente de proclamar o Evangelho e de nos opormos aos valores que lhe são contrários e um amor activo ao povo de Deus.

7. A nossa missão é conhecer a Deus e torná-lo conhecido, amar a Deus e fazê-lo amado, proclamar que Jesus Cristo veio para que todos tenham vida.

A visão de fé do nosso fundador unifica a nossa missão que, de acordo com a nossa tradição, se expressa numa diversidade de ministérios, nos quais empreendemos “qualquer trabalho que possa contribuir para a glória de Deus e a salvação das pessoas”. (Constituições de 1870)

8. Partilhamos o profundo amor de Jean Gailhac pelos pobres. Fiéis à nossa herança, atentas aos sinais dos tempos e ao apelo da Igreja, comprometemo-nos ao serviço da justiça evangélica, seja qual for o nosso ministério e o lugar onde o desempenhamos.

9. Integramos as nossas vidas centrando-as em Jesus Cristo cujo amor em nós é fonte da nossa fé e zelo.

Confiando no Espírito, comprometemo-nos a apoiar-nos mutuamente na nossa consagração para a missão.

DECLARAÇÃO DA MISSÃO DE 1990

Os anos seguintes foram anos de interiorização das Constituições, um processo que certamente ainda não se completou, mas é caracterizado por mais outro passo: o de declarar como as RSCM expressam a sua missão HOJE. Mais uma vez, os membros do Instituto participaram dum processo de reflexão que resultou numa Declaração da Missão que foi ratificada pelo Capítulo de 1990. Esta não pode ser plenamente compreendida nem vivida a não ser em relação com as Constituições.

Em resposta ao apelo da Igreja, a renovação e adaptação da vida religiosa continua, já não a nível de textos escritos mas ao nível da vida. Um Instituto plenamente dedicado a realizar a missão de Cristo não pode, de facto, permanecer estático. A prova da vitalidade do Instituto, hoje como no tempo da fundação, é a forma como as Religiosas do Sagrado Coração de Maria vivem o seu espírito num mundo em rápida evolução. Estão, de facto, em tensão constante entre o centrar-se radicalmente em Deus e uma doação total - individualmente e como Instituto - ao mundo. Para conhecer e amar a Deus, têm que conhecer e amar a sua criação.

“PARA QUE TODOS TENHAM VIDA”

Nós, Religiosas do Sagrado Coração de Maria, um Instituto religioso apostólico internacional, somos chamadas a partilhar a missão geradora de vida de Jesus Cristo.

O desafio do Evangelho e o espírito de fé e zelo que marcaram os nossos fundadores, Jean Gailhac e a Mãe St. Jean, e as nossas primeiras irmãs fundadoras, impulsionam-nos a responder às necessidades do nosso tempo e a trabalhar com outros numa acção efectiva pela justiça evangélica. Enviadas a promover a vida e dignidade de todos os nossos irmãos e irmãs, neste momento colocamo-nos a nós mesmas e aos nossos recursos ao serviço daqueles que têm mais necessidade de justiça, tornando os fracos, os mais necessitados, os marginalizados, os sem voz, capazes de trabalharem efectivamente pelo seu próprio desenvolvimento e libertação.

Somos chamadas a ser comunidade, a conhecer e celebrar o amor de Deus por nós e a tornar esse amor conhecido por outros. Ao inserir-nos mais profundamente nas realidades da Igreja e do mundo, usamos os nossos talentos individuais e como corpo para trabalhar, de maneira criativa, nos diversos ministérios para a promoção da justiça.

Maria é o nosso modelo, ao proclamarmos estar abertas ao Espírito, centrar as nossas vidas em Jesus Cristo, ser mulheres de oração e compassivas e dar um testemunho autêntico e alegre dos valores evangélicos, onde quer que estejamos.

